



RESOLUÇÃO Nº 029/2015-COU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 20/01/2016.

Nega provimento ao recurso interposto pelo candidato Ipojucan Pereira da Silva, contra resultado final do concurso público para professor de ensino superior.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 7.262/2015-PRO**;
considerando o conteúdo do Processo nº 7.965/2015-PRO;
considerando o disposto nos Editais nºs 026/2015-PRH, 055/2015-PRH, 080/2015-PRH e 134/2015-PRH;
considerando o disposto na Resolução nº 017/2013-COU;
considerando o disposto na Portaria nº 614/2015-GRE;
considerando o disposto no Parecer nº 006/2015-ADM,

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelo candidato **Ipojucan Pereira da Silva**, contra o resultado final do concurso público para professor de ensino superior aberto por meio do Edital nº 026/2015-PRH, na Área de Conhecimento (01) - Artes Cênicas/Teatro, do Departamento de Música, homologado pelo Edital nº 080/2015-PRH.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 21 de dezembro de 2015.

Mauro Luciano Baesso,
Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 27/01/2016. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)